



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

## EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Nº 001/2019 - 28 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura de Timóteo, com fundamento na Lei nº 3.670 de 5 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado ou não para Estagiários em Nível Médio e Superior para o Município observadas as disposições constantes neste Edital.

### 1 INSTRUÇÕES

1.1 Poderão participar do Processo de Seleção os estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino público e privado reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e conveniadas com o Município.

1.2 Para Nível Médio/Técnico poderão participar estudantes a partir do 2º ano.

1.3 Para Nível Superior poderão participar os acadêmicos a partir do 5º período ou do período referente à metade do curso.

1.3.1 Para poder estabelecer contrato de estágio com o Município, far-se-á necessário haver, nos quadros da Administração Pública, profissional competente para supervisionar o estágio, devidamente habilitado no conselho de classe respectivo, quando necessário se fizer.

1.4 O processo de seleção terá como objetivo a contratação e a criação de um cadastro de reserva para preenchimento de vagas na Prefeitura de Timóteo, entre suas Secretarias, repartições e escolas.

1.5 Para acompanhar o Processo será nomeada uma Comissão de Gestão de Estagiários composta por 3 servidores da Prefeitura de Timóteo, sendo 1 Membro da Secretaria de Governo e Comunicação Social e 2 membros da Secretaria de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

## 2 REQUISITOS

### 2.1 Requisitos mínimos para nível médio

- a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio no primeiro semestre letivo de 2019;
- b) Estar frequentando regularmente a Escola;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

### 2.2 Requisitos mínimos para nível superior

- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2019;
- b) Estar frequentando regularmente o curso;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) horas semanais;

## 3 INSCRIÇÃO

3.1 O formulário de Pré-inscrição ANEXO I, será disponibilizado exclusivamente via internet, a partir do dia 01/03/2019 até o dia 08/03/2019, horário local, no site da Prefeitura de Timóteo através do endereço [www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br); onde o candidato deverá ler, preencher uma única via e imprimir.

3.2 Após a impressão do formulário de Pré-inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Timóteo, localizada na Av. Acesita, nº 3.230, Bairro São José, no período de 11/03/2019 até 13/03/2019, no horário de 12h30 às 17h, para a entrega dos documentos comprobatórios (Item 6), juntamente com o formulário de Pré-inscrição devidamente preenchido;

3.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sendo necessário a apresentação de todos no ato da inscrição no RH da PMT;

3.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

3.5 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição do Processo de Seleção, como também a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Gestão de Estagiários o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que preencher o formulário de Pré-inscrição de forma incompleta, incorreta, ilegível e/ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo de demais sanções administrativas, civis e criminais;

3.6 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de classificação de acordo com a necessidade do órgão, departamento ou setor da PMT;

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo de Seleção;

3.8 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, por correspondências, e-mail, redes sociais ou fora do prazo;

3.9 O descumprimento das instruções para Pré-inscrição implicará na não efetivação da inscrição;

3.10 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que apuradas e constatada a falsificação de documentos e/ou irregularidades na inscrição ou documentos apresentados;

3.12 É vedada mais de uma Pré-inscrição para o mesmo candidato, sendo considerada, para qualquer efeito, apenas a primeira.

### **4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 3.670 de 05 de dezembro de 2018, que serão inscritas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com as condições de deficiência do candidato, a ser comprovada mediante laudo médico, expedido a no máximo de 30 (trinta) dias de sua apresentação;

4.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar no Formulário de Pré-inscrição do Processo de Seleção, ser pessoa com deficiência;

b) Entregar, no ato da efetivação de inscrição, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem;

c) Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

4.3 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões legalmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

### **5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS**

5.1 Fica reservado aos candidatos negros, amparados pela Lei Municipal nº 3.670, de 05 de dezembro de 2018, o equivalente a 10% (Dez por cento) das vagas;

5.2. O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme ANEXO II deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

5.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e se efetuada no momento da inscrição. Após o período de inscrição, não poderá o candidato requerer a referida condição em seu benefício ou impetrar recurso em favor de sua condição;

5.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas;

5.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal posteriormente constatadas;

5.6. Constatada a falsidade da autodeclaração a que se refere, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação de estágio;

5.7. O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação;

5.8. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

5.9. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

5.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

5.11. A Comissão de Gestão de Estagiários deverá avaliar o candidato, quanto à condição de pessoa negra, levando em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no processo seletivo simplificado e os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato;

5.12. O candidato não concorrerá na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando for constatado, por unanimidade ou por maioria de votos entre os integrantes da Comissão de Gestão de Estagiários, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra;

5.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.14. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado;

5.15. A avaliação da Comissão de Gestão de Estagiários específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo simplificado;

5.16. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.

### **6 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Pré-inscrição do Processo de Seleção, ANEXO I, devidamente preenchido, no período, horário e local determinado no item 3.2 deste edital, mediante apresentação na íntegra dos seguintes documentos comprobatórios:

#### Requisitos básicos para o Nível Médio:

- a) Cópia do CPF e Registro Geral (RG);
- b) Cópia do Comprovante de Residência com menos de 60 dias de emissão;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

- d) 2 fotos 3x4;
- e) Declaração original da Instituição de Ensino/ Carta de Estágio emitida com menos de 30 dias;
- f) Dados de conta corrente Caixa Econômica Federal (se possuir).

### Requisitos básicos para o Nível Superior:

- a) Cópia do CPF e Registro Geral (RG);
- b) Cópia do Comprovante de Residência com menos de 60 dias de emissão;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- d) 2 fotos 3x4;
- e) Declaração original da Instituição de Ensino/ Carta de Estágio emitida com menos de 30 dias, identificando o curso e o período/semestre em curso;
- f) Dados de conta corrente Caixa Econômica Federal (se possuir).

### Requisitos complementares (não obrigatórios) para ambos os níveis (Médio e Superior) para fins de pontuação:

- a) Comprovante de experiência profissional;
- b) Cópia de Certificado de Informática Básica e Avançada;
- c) Cópia de Certificados de cursos de aperfeiçoamento, até a quantidade de 05 (cinco), na área correlacionada a formação do aluno;

6.2 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida pela PMT;

6.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de Pré-inscrição do Processo de Seleção, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento;

6.4 No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato e por servidor da Prefeitura de Timóteo;

6.5 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitas cópias frente e verso dos Certificados que o candidato possuir;

6.6 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que realizar mais de uma inscrição ou deixar de comprovar qualquer um dos requisitos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

6.7 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

### 7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção que trata este edital compreenderá três etapas, sendo:

1ª Etapa – Pré-inscrição com preenchimento e impressão do formulário via internet;

2ª Etapa – Entrega e validação da documentação apresentada, de caráter eliminatório;

3ª Etapa – Convocação dos candidatos para entrevistas no dia atendendo a necessidade da PMT, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação.

7.2 O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos selecionados da 2ª Etapa de acordo a existência de vaga.

7.3 Para fins de classificação:

A análise de pontuação compreenderá o exame dos documentos apresentados e a soma dos requisitos do **Quadro 1** mais os requisitos do **Quadro 2**.

A análise de pontuação compreenderá o exame dos documentos apresentados e a soma dos requisitos do Quadro 1 mais os requisitos do Quadro 2		
QUADRO 1		
REQUISITOS	SÉRIE/PERÍODO	VALOR MÁXIMO
ENSINO MÉDIO	2º ANO	50 PONTOS
	3º ANO	100 PONTOS
ENSINO SUPERIOR	5º PERÍODO	50 PONTOS
	6º PERÍODO	100 PONTOS
	7º PERÍODO	150 PONTOS
	8º PERÍODO	200 PONTOS
	9º PERÍODO	150 PONTOS
	10º PERÍODO	100 PONTOS
QUADRO 2		
REQUISITOS	SÉRIE/PERÍODO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de experiência profissional	1 ponto por cada seis meses trabalhados	6 pontos
Certificado de Informática Básica	3 pontos	3 pontos
Certificado de Informática Avançada	4 pontos	4 pontos
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área correlacionada	1 (um ponto por curso)	5 pontos

7.3.1 Serão considerados habilitados para a 3ª Etapa, os candidatos que comprovarem os requisitos básicos estabelecidos no **item 2.1** do edital;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

7.3.2 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Idade maior;
- c) Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento na área correlacionada.

7.3.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos e requisitos complementares que alegar possuir, estabelecidos no **item 7.3** do Edital;
- b) Apresentar o Formulário de Pré-inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto, e/ou fornecer dados/documentos comprovadamente inverídicos;
- c) Entregar documentos desacompanhados do formulário de Pré-inscrição;
- d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no **item 3.2** deste edital.

### 8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA

8.1 O resultado será divulgado, no dia **20/03/2019** através do site da Prefeitura de Timóteo no endereço eletrônico <http://www.timoteo.mg.gov.br>;

8.2 Os candidatos serão ordenados por Grau (médio ou superior) e Curso de acordo com a somatória dos **Quadros 1 e 2** do **item 7.3**;

8.3 O resultado do processo seletivo terá validade de **6 meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

8.4 A convocação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa para a entrevista (3ª Etapa) poderá ser realizada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do certame, obedecendo a ordem de classificação e a necessidade de lotação na Prefeitura.

8.5 Sobre as entrevistas (3ª Etapa):

8.5.1 A Prefeitura de Timóteo, por meio da Gerência de Recursos Humanos, convocará os candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para as entrevistas, em atendimento à demanda apresentada pelo órgão da PMT solicitante do estagiário de acordo com o curso e a necessidade do mesmo;

8.5.2 A Comissão de Gestão de Estagiários será responsável pelas entrevistas e, assessoradas por servidor do órgão solicitante do estagiário, selecionará o candidato mais adequado ao perfil da vaga, conforme orientações;

8.5.3 Será convocado para assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários que satisfizerem o número de vagas existentes na Prefeitura de Timóteo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

8.5.4 Os candidatos convocados para a fase de entrevista que não forem selecionados poderão, a critério da Prefeitura, retornar ao final da lista de espera para concorrer a outras vagas de perfil semelhante.

### 9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra o resultado do processo de seleção serão aceitos nos dias 20 e 21 de março de 2019 após a publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa através do preenchimento do formulário ANEXO III;

9.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

9.3 A interposição de recurso se dará exclusivamente na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Timóteo;

9.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

9.5 A Interposição de Recurso será mediante informações contidas no formulário de recurso;

9.6 O recurso interposto fora do prazo estipulado no **item 9.1 será indeferido**;

9.7 A Comissão de Gestão de Estagiários não se responsabilizará por interposição de recurso via internet.

### 10 RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no dia 26 de março de 2019 no site da Prefeitura de Timóteo, [www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br)

### 11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONTRATAÇÃO

11.1 O Processo de Seleção realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas da Prefeitura de Timóteo e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final da **2ª Etapa**;

11.2 A Prefeitura de Timóteo reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço;

11.3 As convocações para contratação, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas pelo site da Prefeitura de Timóteo no endereço eletrônico <http://www.timoteo.mg.gov.br>;

11.4 Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

a) Não aceitar participar da entrevista, quando convocado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

- b) Deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
- c) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste Edital;
- d) Não comparecer à convocação divulgada nos meios de comunicação como site da Prefeitura de Timóteo.

11.5 A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura de Timóteo, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

11.6 O estagiário receberá mensalmente auxílio conforme informações abaixo:

11.6.1 Estágio obrigatório ou curricular: auxílio transporte de acordo com o comprovante de endereço;

11.6.2 Estágio não obrigatório – Médio: auxílio de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e auxílio transporte de acordo com o comprovante de endereço;

11.6.3 Estágio não obrigatório – Superior: auxílio de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e auxílio transporte de acordo com o comprovante de endereço.

## 12 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

12.1 O estágio terá duração de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura de Timóteo, não ultrapassando o limite de 24 meses, devendo o estudante comprovar estar matriculado mediante a apresentação de documento original de escolaridade atualizado;

12.2 A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar e com o funcionamento da unidade de estágio, totalizando 05 (cinco) horas diárias com 25 (vinte e cinco) horas semanais para nível médio e 06 (seis) horas diárias com 30 (trinta) horas semanais para nível superior;

12.3 Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio possuir duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme previsto na lei 11.788/2008;

12.4 Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte da Prefeitura de Timóteo ou pela entidade escolar, dependendo do Termo de Convênio entre a Prefeitura de Timóteo e a Escola/Faculdade;

12.5 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo de Seleção, pelos principais meios de comunicação, além de divulgação no site da Prefeitura de Timóteo, endereço: <http://www.timoteo.mg.gov.br>;

13.2 Todas as convocações, avisos, resultados e comunicados, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.timoteo.mg.gov.br>;

13.3 Não é garantida, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados;

13.4 Todos os candidatos classificados no resultado final da 2ª Etapa estarão incorporados à lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação;

13.5 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Prefeitura de Timóteo no endereço eletrônico <http://www.timoteo.mg.gov.br>;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Estagiários.

Timóteo, 28 de fevereiro de 2019.

**DOUGLAS WILLKYS OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Timóteo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

### EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Nº 001/2019 - 28 de fevereiro de 2019.

#### CRONOGRAMA

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	28/02/2019
Pré-inscrição	01/03/2019 a 08/03/2019
Efetivação da Inscrição	11/03/2019 a 13/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2019
Recurso	20/03/2019 a 21/03/2019
Resultado final	26/03/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

## ANEXO I

 MUNICÍPIO DE TIMÓTEO	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		Nº
<b>NOME:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE: UF:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>TEL:</b>	
<b>POSSUI DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO</b>			
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b>			
1 ( ) Cópia do CPF e Registro Geral (RG)			
2 ( ) Cópia do Comprovante de Residência			
3 ( ) Cópia do Título de Eleitor e quitação de votação			
4 ( ) 2 fotos 3x4			
5 ( ) Declaração original da Instituição de Ensino, identificando o curso e o período/semestre (atualizada)			
6 ( ) Comprovante de experiência profissional (se possuir)			
7 ( ) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para as Pessoas Com Deficiência			
8 ( ) Cópia de Certificado de Informática Básica e Avançado (se possuir)			
9 ( ) Cópia de, até a quantidade de 05 (cinco), Certificados de cursos de aperfeiçoamento, na área correlacionada a formação do aluno (se possuir)			
<b>DATA:</b>		<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	
<b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>Nº DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b>			
1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( )			
<b>RECEBIDO POR:</b>		<b>DATA:</b>	
20/03/2019 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO NO SITE DA PREFEITURA DE TIMÓTEO <a href="http://www.timoteo.mg.gov.br">www.timoteo.mg.gov.br</a>		 MUNICÍPIO DE TIMÓTEO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO NEGRO

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Timóteo,      março de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA** \_\_\_\_\_

(completar com o nome do ato contra o qual se deseja entrar com recurso) **RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, PUBLICADO NO EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2019.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF:

nº \_\_\_\_\_, apresento junto a Prefeitura de Timóteo executora do Processo de Seleção de Estagiários.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Timóteo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**Assinatura do candidato**

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____ /
POR: _____